



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

DECRETO Nº. 333/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DO MARACAIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 77 da Lei Orgânica do Município, consoante o disposto nos Art. 2º, 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21/07/1941, em consonância com o Art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e,

CONSIDERANDO que, mediante declaração de utilidade pública os bens urbanos poderão ser desapropriados pelo Município, nos termos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941, mediante declaração, para atender a política municipal de desenvolvimento urbano, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que, a desapropriação desta área é um procedimento administrativo, unilateral, com fundamento na utilidade pública, a qual será operacionalizada mediante justa e prévia indenização, cuja finalidade da Administração Municipal é efetuar a política de urbanização com maior eficácia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação, área de 6.076,11 metros quadrados situada no Povoado do Maracaia, Zona Rural, neste Município, imóvel pertencente a NELSON DO SANTOS ARAGÃO, inscrito no RG nº 01.833.868-25, CPF nº 223.896.105-44, MARIA JOSE DO SANTOS ARAGÃO, inscrita no RG nº 07.753.089-60, CPF: 771.270.217-91, AUGUSTO ARAGÃO, inscrita no RG nº 006.479.006-6, CPF nº 771.273.587-53, limitando-se da seguinte maneira: ao norte, com dona Ana, Dinho de Tetê, Tonho de Laudelino, padaria, Diuvinha, Aristides, Jose Orlando, João Mamão, Joana, Fernando e Rua do Assentamento, ao sul, com Rua e Antônio Mãozinha, ao leste, com a com dona Ana, Dinho de Tetê, Tonho de Laudelino, padaria, Diuvinha, Aristides, Jose Orlando, João Mamão, Joana, Fernando e rua e ao oeste, com a Antônio Mãozinha e Rua do Assentamento, identificado em planta técnica de engenharia e/ou mapa de localização que se encontra na Secretaria Municipal da Administração e Finanças para o conhecimento e vista dos interessados.

Art. 2º - O Imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á a construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário.

Art. 3º - Fica autorizada a Comissão de Avaliação do Município a promover a avaliação e a emitir Parecer de Avaliação Técnica da aludida área de terra.

Art. 4º - Fica, ainda, a Secretaria Municipal da Administração e Finanças autorizada a promover os atos administrativos e/ou judiciais, em caráter de urgência, necessário à efetivação da desapropriação tratada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - As despesas com a execução da prévia e justa indenização em dinheiro da área de terra desapropriada ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a qual



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

está autorizada a indicar as rubricas orçamentárias dos recursos, constantes da Lei Orçamentaria vigente, e suplementá-los se necessários.

Art. 6º - Este Decreto estrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2024.

RENAN ARAÚJO BARROS
Prefeito

